



CÂMARA MUNICIPAL DO

**RECIFE**

CASA DE JOSÉ MARIANO

APROVADO

20ª Sessão Ordinária - 16/04/2024

HÉLIO GUABIRABA

Presidente

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

## REQUERIMENTO Nº 3162/2024

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VII, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhada **indicação à Diretora-Presidenta da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), Sra. Marília Dantas, para que seja instalada rampa de acessibilidade na escadaria situada à 1a Subida do Alto do Eucalipto, 6469, Vasco da Gama, Recife - PE - CEP 52081072.**

### JUSTIFICATIVA

Este requerimento é resultado de solicitações ao nosso mandato realizadas pelos moradores e transeuntes da 1a Subida do Alto do Eucalipto, no bairro do Vasco da Gama, em Recife.

Ocorre que, no endereço mencionado, reside uma criança com deficiência física e que utiliza cadeira de rodas. Assim, a locomoção da criança, que inclusive é estudante da educação primária da rede municipal de ensino, fica comprometida.

Reforça-se que a acessibilidade é direito humano consagrado na Constituição. Nessa esteira, Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Lei de acessibilidade, estabelece normas

---

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife  
81 99960.1300 | [lianacirne@recife.pe.leg.br](mailto:lianacirne@recife.pe.leg.br) |  /lianacirne | [www.lianacirne.com.br](http://www.lianacirne.com.br)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

e parâmetros para que as pessoas que possuam algum tipo de limitação de movimento e de locomoção não sejam ceifadas do seu direito de ir e vir pela existência de barreiras físicas.

Em seu art. 2º, inciso I, da supracitada Lei, conceitua-se a acessibilidade:

Art. 2º Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I - acessibilidade: **possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia**, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Portanto, considerando que o direito de ir e vir está comprometido pela falta de acessibilidade da escadaria, justifica-se o pedido pela instalação de rampa de acessibilidade.

Diante do exposto, requer-se aprovação deste requerimento, para que seja feita **indicação à Diretora-Presidenta da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), Sra. Marília Dantas, para que seja instalada rampa de acessibilidade na escadaria situada à 1a Subida do Alto do Eucalipto, 6469, Vasco da Gama, Recife - PE - CEP 52081072.**

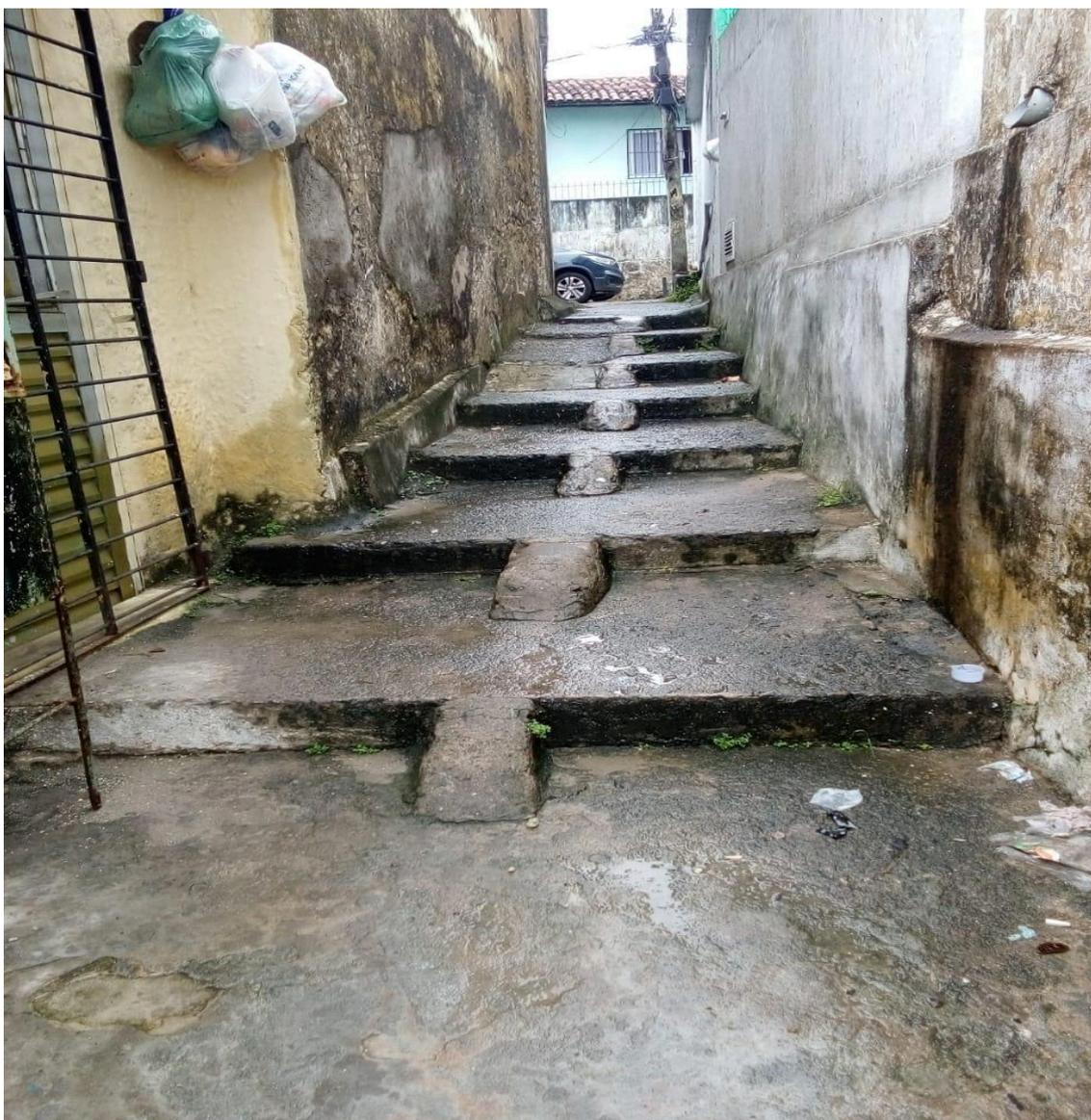
Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de abril de 2024.

**Liana Cirne Lins**

Vereadora (PT)



**Anexo único**



Escadaria situada à 1a Subida do Alto do Eucalipto, 6469, Vasco da Gama.

